

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO SEI 006400.000513/2026-31
PE – nº 357/2027

1 - Solicitamos esclarecimento acerca da exigência constante do **Anexo VI - Declaração de Regularidade Trabalhista**, que prevê a apresentação de declaração de quitação de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.

Ocorre que o objeto da licitação, conforme item 4.1 do edital, consiste no **Registro de Preços para contratação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet**, caracterizando-se como prestação de serviços de telecomunicações realizados mediante infraestrutura própria da operadora e regulados pela ANATEL, não envolvendo, em regra, dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra nas dependências da Administração.

Dessa forma, entende-se que a exigência de declaração vinculada ao pagamento de salários e respectivos encargos dos empregados alocados na execução contratual é normalmente aplicável a contratos de prestação de serviços com cessão ou dedicação de mão de obra, situação que aparentemente não se verifica no presente certame.

Nesse sentido, questiona-se:

1. A exigência prevista no Anexo VI aplica-se efetivamente ao objeto licitado, considerando tratar-se de contratação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados, sem dedicação exclusiva de mão de obra?

R: Sim.

2. Caso positivo, solicitamos que seja esclarecida a forma de atendimento da exigência pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, tendo em vista que o serviço é prestado por meio de rede e infraestrutura própria, sem vinculação específica de empregados à execução do contrato.

R: O Anexo VI – Declaração de Regularidade Trabalhista pode ser entregue na época da contratação.

3. Caso não se aplique ao objeto, está correto o entendimento de que o Anexo VI corresponde a cláusula padronizada do órgão e que sua apresentação não será exigida para fins de habilitação ou execução contratual deste certame?

R: O Anexo VI – Declaração de Regularidade Trabalhista pode ser entregue na época da contratação.